



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Universidade Federal de Alagoas

UFAL  
maisviva



inclusão  
expansão  
inovação

TERMO ADITIVO N.º 82/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44/2009, CELEBRADO EM 02 DE ABRIL 2009, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL, OBJETIVANDO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Reitor PROF. EURICO DE BARROS LÔBO FILHO, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade n.º 901.295- SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.307.531-68, e do outro lado, ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO ALAGOAS, com sede na Avenida Fernandes Lima, 3349, Gruta de Lourdes, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.272.084/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato assistida por seus representantes legais infra-assinados, vêm ADITAR o CONTRATO n.º 44/2009, assinado em 02 de abril de 2009, através do Termo Aditivo, resultante do processo administrativo n.º 23065.012586/2009-42, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação subsequente, no que couber, e mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 44/2009, firmado em 02 de abril de 2009, que tem como objeto o fornecimento de energia elétrica para unidades consumidoras do Campus da Universidade Federal de Alagoas e seus pólos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA. O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada, a contar do dia 31 de dezembro de 2011 até o dia 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL., 30 de dezembro de 2011.

Roberval Felix Freitas

  
Eurico de Barros Lôbo Filho  
Reitor / UFAL

Almir Pereira Menezes

Assistente da Dir. de Regulamentação da ELETROBRÁS  
CPF/MF:163.826.174-15

Rep. Inst. da Dir. Comercial da ELETROBRÁS  
CPF:966.509.235-91

TESTEMUNHAS:

1. NOME: *Sereine H. Alencar*  
CPF: *319956164-00*

2. NOME: *Cláudio T. Assunção*  
CPF: *419.307.204-59*